

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES	
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES	
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO	

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024 GUARDA MUNICIPAL	
--	--

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2024. Obj: Fornecimento de recurso pecuniário para alimentação e moradia a médico participante do **PROJETO MAIS MÉDICOS DO BRASIL**, conforme Medida Provisória nº 621/2013, Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Presidência da República e Decretos Municipais de nºs 507/2017 e 330/2017.

MÉDICO PARTICIPANTE

GIVALDO SAMPAIO SANTOS FILHO

CPF: 937.250.435-15

VALOR MENSAL ALIMENTAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais) TOTAL ANUAL R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL MORADIA: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) TOTAL ANUAL R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

TOTAL GERAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Jacobina – Bahia, 11 de julho de 2024.


Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA
EXTRATO PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/2024. Obj: Fornecimento de recurso pecuniário para alimentação e moradia a médico participante do **PROJETO MAIS MÉDICOS DO BRASIL**, conforme Medida Provisória nº 621/2013, Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Presidência da República e Decretos Municipais de nºs 507/2017 e 330/2017.

MÉDICO PARTICIPANTE

WILLIAMS REUTMANN LIMA GODOY

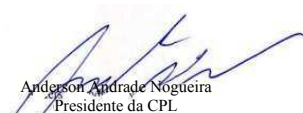
CPF: 933.959.491-68

VALOR MENSAL ALIMENTAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais) TOTAL ANUAL R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL MORADIA: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) TOTAL ANUAL R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

TOTAL GERAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Jacobina – Bahia, 11 de julho de 2024.


Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 033/2024

CONTRATO Nº 282/2024

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Obj. Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos especializados na área de Assessoria Jurídica em Direito Público Municipal, que envolvam matérias de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: Matheus Monteiro Sociedade Individual de Advocacia

Fundamento Legal: Lei 14.133/2024 artigo 74 inciso III e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/> ”

Jacobina, 09 de julho de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 420/2022**

CONTRATADA: AM COMÉRCIO DE GASES FERRAMENTAS E MÁQUINAS CNPJ nº 42.406.559/0001-66, com sede a Rua Dr. Bruno José Bandeira, Nº 12, Bairro Nazaré - Jacobina - Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO Renovação e Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 12 meses com data de início 06/07/2024 a 06/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 05 de julho de 2024.


Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 413/2022**

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 413/2022: - CONTRATADA: A CLARA CARDOSO BARROS EIRELI LTDA CNPJ nº 29.342.096/0001-58, com sede à Rua Castro Alves, S/N, Centro, Jacobina – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: renovação e prorrogação do prazo do dia 01/07/2024 a 01/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina, 01 de julho de 2024.


Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2021.

DATA TERMO ADITIVO: 10 de julho de 2024 – **REFERÊNCIA:** CHAMAMENTO 004/2021 -
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO: renovação e prorrogação do prazo contratual do dia 10/07/2024 a 10/07/2025 – **CONTRATADO:** A C SIMÕES MOREIRA REGIS PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.510.257/0001-67, com sede na Avenida Manoel Novaes, 296 – Centro Jacobina Bahia. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original

“ os atos deste contrato podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 09 de julho de 2024.


Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024 GUARDA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40,
Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
(EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 002/2022)

*Convoca candidatos aprovados do concurso público,
Edital nº 002/2022, para preenchimento de vagas
indicadas neste Edital.*

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pela Portaria nº 239 de 05 de julho de 2024, vem através do presente, **convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina, relacionados no Anexo I, II e III deste Edital**, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacobina, situada na Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro, neste município, no horário das 08:00h às 14:00h, do dia 15 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024, a fim de entregar os documentos, conforme segue abaixo, e exames médicos exigidos para sua nomeação, relacionados no ANEXO VI:

1. Os convocados deverão comparecer ao local indicado, munidos dos documentos relacionados abaixo:

- a) Uma (01) foto 3x4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "AB";
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia da CTPS;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação na última eleição;
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver);
- m) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral);
- n) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União).
- p) Declaração de acumulação de cargo público e não cumulação de proventos de aposentadoria (disponibilizado pelos Recursos Humanos e no ANEXO IV da presente convocação);
- q) Declaração de não acumulação de cargos públicos e de proventos de aposentadoria (disponibilizado pelos Recursos Humanos e no ANEXO V da presente convocação);
- r) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo, ou superior, acompanhado do original;
- s) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de Jacobina);
- t) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original) se houver.
- u) * Cartão de vacina atualizado do servidor;
- v) * Cópia de Cartão de Vacina de filhos menor de 14 (quatorze);
- w) Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos exames relacionados no Anexo VI, deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40,
Centro - Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

*Os itens em * não serão critérios de eliminação e reclassificação.*

2. **No ato da chamada, o candidato deverá comprovar com documento original ou cópia autenticada em cartório, todos os títulos/cursos indicados na etapa de títulos do referido Processo Seletivo, inclusive os documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos, e entregar 01 (uma) cópia simples destes documentos.**
3. A falta de qualquer um dos documentos mencionados poderá implicar na reclassificação do candidato.
4. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Jacobina. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
5. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data indicada na convocação, os requisitos mínimos exigidos no Edital do Concurso Público.
6. O candidato classificado, quando convocado, poderá submeter-se a exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional.
7. O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local indicado nesta convocação poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.
 - 7.1. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, além da procuração, documento de identidade com foto.
 - 7.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
 - 7.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
 - 7.4. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina, 11 de julho de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Jacobina

Jailson Dias dos Santos
Presidente da Comissão do Concurso Público



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40,
Centro - Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

ANEXO I
LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E
EXAMES EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE, DE ACORDO COM A ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO FINAL

ANEXO I

Ampla Concorrência

GUARDA MUNICIPAL - FEMININO - JACOBINA

	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	0003837	TRICYA DE OLIVEIRA SABINO	CLASSIFICADO
2º	0002902	FRANCIELLY MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	0003362	TAINÁ BARTILOTTI DOS SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO
4º	0001547	THAMIRES ROCHA BASTOS	CLASSIFICADO
5º	0001111	RENATA SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO
6º	0002284	FERNANDA VICENTE DAMIÃO	CLASSIFICADO
7º	0003331	AIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
8º	0004569	RENATA GONÇALVES CERQUEIRA	CLASSIFICADO
9º	0001303	MARINA DE CASTRO CRUZEIRO	CLASSIFICADO
10º	0000444	CARLA DE ALMEIDA JATOBÁ	CLASSIFICADO
11º	0000151	GABRIELLE VITÓRIA DA SILVA RIBEIRO CARVALHO	CLASSIFICADO
12º	0003402	LUCIENE DE JESUS SANTANA	CLASSIFICADO
13º	0002739	ANGÉLICA LOURETH MOREIRA MIRANDA	CLASSIFICADO
14º	0000080	SUZANE PEREIRA ROCHA	CLASSIFICADO
15º	0003370	JAQUELINE DO Ó ALVES	CLASSIFICADO
16	0002643	THALIA ELIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
17º	0001924	ELIOENAI HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO
18º	0000252	ADIOLANE DE SENA UZEDA	CLASSIFICADO
19º	0000198	LAISE SOUSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
20º	0002591	MARHA LUZYETH NUNES BARBOSA	CLASSIFICADO
21º	0000129	SARA PASSOS DA SILVA	CLASSIFICADO
22º	0001028	RAIONARA MACLEIDE OLIVEIRA REIS	CLASSIFICADO
23º	0000742	ANDREA ROSARIO DE MELO	CLASSIFICADO
24º	0000614	JULIANA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
25º	0000476	NEILE CARLA SALES DA SILVA	CLASSIFICADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40,
Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

26º	0003105	FRANCIELE SILVA REIS	CLASSIFICADO
27º	0000487	DAISE CRUZ OLIVEIRA	CLASSIFICADO
28º	0003858	TALIA FERREIRA DA SILVA BISPO	CLASSIFICADO
29º	0002371	MÁRCIA FERNANDA LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
30º	0003258	CARLA NASCIMENTO CERQUEIRA	CLASSIFICADO
31º	0002998	SILVÂNIA BISPO DA SILVA	CLASSIFICADO
32º	0003160	ISLANIA AUREA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40,
Centro - Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

ANEXO II

Ampla Concorrência

GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO - JACOBINA

	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	0001858	ERIQUE DIAS RIBEIRO	CLASSIFICADO
2º	0000391	JOSÉ ANDERSON SANTOS ANDRADE	CLASSIFICADO
3º	0003878	FERNANDO SOUZA CRUZ	CLASSIFICADO
4º	0002680	MÁRCIO CERQUEIRA SOUZA	CLASSIFICADO
5º	0004645	MAICON ADRIEU DE LIMA ALVES	CLASSIFICADO
6º	0003616	ALESSANDRO BARBOSA SANTIAGO SÁ	CLASSIFICADO
7º	0001891	FELIPE GOMES MACEDO	CLASSIFICADO
8º	0003835	VINICIUS SANTANA ANDRADE	CLASSIFICADO
9º	0001047	FILIPPE FERNANDO MATOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10º	0000880	ESDRAS ROSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
11º	0002717	JOSEMILTON JOÃO DA SILVA	CLASSIFICADO
12º	0003167	FRANCISCO ELIVELTON BATISTA DA PENHA	CLASSIFICADO
13º	0003851	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA	CLASSIFICADO
14º	0004461	DOUGLAS ROCHA SANTOS NETO	CLASSIFICADO
15º	0003830	EDCARLOS SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
16º	0000064	WASHINGTON GOMES DE NOVAES	CLASSIFICADO
17º	001971	NELIO BAZILIO DOS SANTOS JÚNIOR	CLASSIFICADO
18º	0002798	UILIAN CLEUDES BARBOSA SANTOS	CLASSIFICADO
19º	0002410	JOÃO CARLOS BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40,
Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

ANEXO III

Resultado Final - Pessoa com Deficiência (PcD)

GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO - JACOBINA

	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	0003599	MARCIO CESAR BARROSO ALVES	CLASSIFICADO
2º	0003860	MATEUS VITORINO DA SILVA FAGUNDES	CLASSIFICADO
3º	0002330	FERNANDO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40,
Centro - Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E NÃO CUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador de C.I. nº _____, órgão emissor/UF _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente em _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Estado _____, **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Jacobina Bahia, **QUE EXERÇO** o cargo _____, instituição: _____, da esfera _____ (federal, estadual ou municipal) sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO ainda que exerço a carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARO estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em ____/____/____.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40,
Centro - Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador de C.I. nº _____, órgão emissor/UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Estado _____, **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Jacobina-Bahia, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em ____/____/____.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40,
Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E INFORMAÇÕES PARA TODOS OS CANDIDATOS:

1. Relação de exames:

- RX DE TORAX EM PA
- ECG BASAL
- Hemograma Completo;
- Glicemia em jejum;
- VDRL
- ABO/ Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente)
- Laudo Psicológico.

- Candidatos com 50 anos ou mais, acrescentar:

- Mamografia, para as mulheres
- PSA, para homens

2. Informações adicionais:

- 2.1 A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.
- 2.2 Os laudos médicos têm validade de 3 meses.
- 2.3 Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
- 2.4 De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
- 2.5 Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.